



Universidade Federal do Rio Grande – FURG  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação  
Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis  
Programa de Pós-graduação em Administração  
<http://www.ppga.furg.br>

## EDITAL DE SELEÇÃO DISCENTE 03/2026 - PPGA/ICEAC/FURG

### 1. DADOS DO CURSO: DOUTORADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO

1.1 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: **Gestão Organizacional** é caracterizada pelo desenvolvimento de pesquisas para a produção de conhecimentos em Administração como suporte ao estudo das organizações (públicas, privadas e terceiro setor), às interações entre as organizações e seu ambiente, e às diferentes tecnologias e ferramentas utilizadas para a gestão.

#### 1.1.1 Linhas de pesquisa:

**LINHA 1 - Estratégia, Empreendedorismo e Controle Gerencial:** Os estudos vinculados à esta linha de pesquisa envolvem as investigações realizadas com vistas à análise das organizações e sua competitividade, considerando os ambientes interno e externo, e tendo como objeto de análise o indivíduo e as organizações. Desenvolve pesquisas a partir de diferentes perspectivas epistemológicas, teóricas e metodológicas, tratando de temas como: estratégia, empreendedorismo, controle gerencial, estudos organizacionais, marketing, finanças e gestão do turismo.

**LINHA 2 - Gestão da Tecnologia e Inovação:** Os estudos vinculados à esta linha de pesquisa envolvem diferentes tecnologias, procedimentos e ferramentas aplicadas ao desenvolvimento e à gestão das organizações, envolvendo temas como: gestão da Tecnologia da Informação (TI), gestão da inovação, gestão do conhecimento, processo decisório e apoio à tomada de decisão, operações logísticas e processo de inovação na cadeia produtiva. São considerados escopos dessa linha também a discussão de pesquisas e de práticas sobre a concepção, avaliação e implementação de estratégias voltadas para o alcance da sustentabilidade socioambiental. Além disso, são trabalhados aspectos relacionados à consciência e ética como decisão estratégica em projetos de sustentabilidade, em organizações com ou sem fins lucrativos.

#### 1.2 FUNCIONAMENTO DO CURSO

As disciplinas e atividades do curso de Administração em Administração serão realizadas predominantemente de forma presencial, no Campus Carreiros (Rio Grande/RS). A oferta de disciplinas poderá ocorrer de forma híbrida, quando estas forem ministradas por professores do Programa lotados em outras instituições ou compartilhadas por docentes intercampi da FURG. As aulas serão oferecidas nos turnos da manhã, tarde e noite, de segunda a sexta-feira, conforme grade de horários disponibilizada no site do programa.

#### 1.3 PÚBLICO-ALVO:

Podem participar da seleção diplomados em Curso Superior de Graduação e/ou Pós-Graduação.

### 2. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

Estarão aptos a participar do processo seletivo do Doutorado, portadores de diploma de curso superior, que realizaram o Teste ANPAD\*, e obtiveram escore mínimo de 250 (duzentos e cinquenta) pontos no Resultado Consolidado do mesmo.

\*Serão válidos, para efeitos da seleção que trata o presente Edital, resultados do Teste ANPAD das edições ocorridas a partir de janeiro de 2024 até a edição de junho de 2026, considerando apenas a versão “Orientação Acadêmica”.

### 3. VAGAS

#### 3.1 OFERTA DE VAGAS:

Serão oferecidas até 09 (nove) vagas, de acordo com a disponibilidade de orientação dos professores, das quais 30% são reservadas conforme o disposto na Resolução 45/2024 do CONSUN-FURG, descrito no item 3.2 deste edital.

#### 3.2 DAS VAGAS DESTINADAS À AMPLA CONCORRÊNCIA E AO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS NA PÓS-GRADUAÇÃO (PROAAF-PG):

De acordo com a Resolução 45/2024 do CONSUN-FURG, que dispõe sobre o Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAF-PG), fica estabelecida a reserva de no mínimo 30% (trinta por cento) das vagas para estudantes negros, indígenas, quilombolas, com deficiência e transgêneros (Art. 4º), definido neste edital como “vagas reservadas”, em todos os programas de pós-graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

Serão oferecidas 03 (três) vagas para ações afirmativas. O/a candidato/a interessado/a em concorrer a uma das vagas do Programa de Ações Afirmativas deverá se autodeclarar negro, indígena, quilombola, com deficiência ou transgênero.

- a) A autodeclaração dos estudantes negros (pretos e pardos) será confirmada pela Comissão de Heteroidentificação étnico-racial.
- b) O candidato indígena deve apresentar, no ato de inscrição, Declaração ou Certidão Administrativa de Nascimento expedida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
- c) As pessoas com deficiência deverão apresentar documentação comprobatória acompanhada de laudo biopsicossocial conforme legislação vigente.
- d) O candidato Quilombola deve apresentar Declaração Original de Membro da Comunidade Quilombola, devidamente assinada pelo presidente da Associação do Quilombo a que pertença, com firma reconhecida em cartório.
- e) A autodeclaração dos candidatos transgênero será confirmada pela Comissão de Identidade Transgênero.

Os aprovados para as vagas reservadas para o PROAAF serão divulgados na lista geral dos classificados, no resultado final do processo seletivo, de acordo com a nota geral. Para isso, os candidatos deverão ter sido aprovados em todas as etapas do processo seletivo. Os candidatos não classificados para as vagas reservadas para o PROAAF concorrerão às vagas da ampla concorrência. Não havendo o preenchimento dos 30% das vagas reservadas para o Programa de Ações Afirmativas, essas vagas serão acrescidas à ampla concorrência.

#### 3.3. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

A comissão de seleção distribuirá os candidatos classificados nas linhas de pesquisa conforme a disponibilidade de vagas ofertadas por cada professor orientador, levando em consideração suas respectivas temáticas e projetos, além das necessidades do PPGA e dos critérios de avaliação da CAPES. Os interesses de pesquisa dos professores estão detalhados no Anexo 01, disponível ao final deste Edital.

### 4. INSCRIÇÕES

#### 4.1 REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

Serão realizadas no período de 07/05/2026 a 06/07/2026, **exclusivamente pelo site** [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br).

#### 4.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Os documentos necessários para a inscrição (exceto os formulários eletrônicos a serem preenchidos) devem ser digitalizados (com utilização de *scanner* ou outros meios) e anexados quando da inscrição no Sistema de Inscrição em Pós-graduação (SIPOSG) da FURG, no sítio <http://www.siposg.furg.br>. Os documentos digitalizados não precisam de autenticação.

**Atenção:** O SIPOSG aceita inscrições onde a soma de todos os arquivos não ultrapasse 50MB. Se os arquivos de sua inscrição estiverem muito grandes, procure converter para formatos mais econômicos como .jpg e .pdf. Isso facilitará o processo.

4.3 REGRAS: A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

#### 4.4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

Para inscrição no processo seletivo são necessários os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida on-line, e pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00, disponível na página do SIPOSG na internet.
- b) Fotografia 3x4 digitalizada;
- c) Cópia da Carteira de Identidade, Título de Eleitor (frente e verso), e Certificado de Reservista (quando for o caso);
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) *Curriculum Vitae* "documentado" no modelo Lattes completo (lattes.cnpq.br), contendo a carga horária e o período de cada atividade (ex. docência, carteira profissional etc.). Assim, além do arquivo do CV, o candidato deve montar e fornecer **em um arquivo único** com as cópias digitais que comprovem as atividades do CV, por ordem de citação das mesmas no currículo. Os documentos de COMPROVAÇÃO, em relação ao CV Lattes são: **cópias da carteira profissional, contratos ou atestados que permitam comprovar a experiência docente e profissional não-docente, estágios, monitorias, tutorias, bolsas e participação em projetos de pesquisa; cópia da 1ª página de artigos, resumos ou outros documentos publicados ou produzidos**<sup>1</sup>.
- g) Cópia do Diploma de curso superior – graduação e de pós-graduação, caso houver (ou atestado de conclusão de curso superior, assinado por órgão competente);
- h) Cópia do Histórico Escolar da graduação e Pós-graduação, quando houver (disciplinas cursadas e graus obtidos);
- i) Cópia do comprovante de realização do Teste Anpad com detalhamento da pontuação ou Comprovante de inscrição para edição de junho de 2026<sup>2</sup>;
- j) Projeto de pesquisa no formato pdf, entre 8 e 15 páginas, em espaço 1,5 (um vírgula cinco), letra Times New Roman nº 12, contendo: Capa (a capa deve conter: título, autor e, opcionalmente, linha de pesquisa<sup>3</sup>, **sem indicação de professor-orientador**), Introdução, Delimitação do problema de pesquisa, Objetivos, Justificativa, Referencial teórico, Metodologia e Referências, sendo apresentado conforme as normas da ABNT vigentes. É proibido o uso de inteligência artificial (IA) no desenvolvimento do projeto. A verificação do uso de IA ou de plágio, a ser realizada via sistema, acima de 30% levará à desclassificação do candidato.
- k) Carta de intenção do candidato com justificativa e declaração de disponibilidade para o desenvolvimento das atividades propostas pelo Curso, presenciais e *online*;
- l) Os candidatos que desejam concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, conforme **Resolução 45/2024 do CONSUN-FURG**, deverão incluir os seguintes documentos:

- I. **Negros** (pretos e pardos): 1) Autodeclaração racial (Modelo no Anexo 2 desse edital). Cabe à Comissão de Heteroidentificação étnico-racial a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração (Modelo no Anexo 3 desse edital);
- II. **Indígena**: (i) cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI; (ii) declaração original de membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (Modelo no Anexo 4 desse edital);
- III. **Quilombola**: (i) cópia simples da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; (ii) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas

<sup>1</sup> Considerar somente produção científica a partir de 2021. Produções anteriores, ainda que registradas no currículo, não devem ter seus comprovantes adicionados nos documentos.

<sup>2</sup> Serão válidos, para efeitos da seleção que trata o presente Edital, resultados do Teste ANPAD das edições ocorridas a partir de janeiro de 2024 até a edição de junho de 2026, considerando apenas a versão "Orientação Acadêmica".

<sup>3</sup> A indicação da linha de pesquisa é uma sugestão, não inviabilizando a APROVAÇÃO do candidato, caso ele se adapte aos temas da outra linha de pesquisa do PPGA. Caso não haja a indicação da linha de pesquisa, fica a Comissão de Seleção incumbida de enquadrar o projeto conforme sua análise. A este enquadramento não caberá recurso posterior para fins do processo seletivo. Destaca-se, ainda, que **não deve haver a indicação do professor orientador** no projeto. A distribuição dos aprovados aos professores-orientadores será realizada pelo Colegiado do PPGA após o processo seletivo.

(Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (Modelo no Anexo 5 desse edital); (iii) comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola (Modelo no Anexo 6 desse edital); (iv) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola, assinada pelos presentes no ato da mesma;

- IV. **Pessoa com deficiência:** (i) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; c) a categoria de deficiência nos termos da legislação vigente. O laudo médico ou o laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial do candidato aprovado será encaminhado para a junta médica da Diretoria de Atenção à Saúde (PROGEP) para emissão de parecer.
- V. **Transgênero (transexual ou travesti):** (i) Autodeclaração (Modelo no Anexo 7 desse edital); (ii) certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou outro documento com nome social. Cabe à Comissão de Heteroidentificação de identidade transgênero a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração (Modelo no Anexo 8 desse edital), tendo como base a documentação e o Memorial descritivo

**Atenção:** A ficha de inscrição deverá ser preenchida pelo candidato, com os documentos solicitados digitalizados anexados. Após a conferência das informações, o candidato deverá clicar em “INSCREVER” para efetivar a inscrição. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00, realizado por meio da Guia de Recolhimento Único (GRU) gerada ao final da inscrição online, deverá ser encaminhado por e-mail para [iceac.posgraduacao@furg.br](mailto:iceac.posgraduacao@furg.br), com cópia para [ppga.coordenacao@furg.br](mailto:ppga.coordenacao@furg.br), para a efetivação da inscrição, até o dia 07/07/2026, às 17h. Para fins de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá declarar vulnerabilidade socioeconômica, indicando o Número de Identificação Social (NIS) correspondente. Não haverá recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

#### 4.5 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Até o dia 08/07/2026 será publicada no site [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br) a relação com as inscrições homologadas para o referido processo seletivo.

### 5. PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

#### 5.1 FASE 1 – PONTUAÇÃO NO TESTE ANPAD (eliminatória)

A nota do Teste ANPAD será convertida em nota de zero a dez. Para fins desta conversão será atribuída a nota dez ao candidato com maior nota no Teste ANPAD entre todos os candidatos inscritos no processo seletivo. Para todos os demais candidatos aplica-se a regra de três simples para atribuição da nota no teste ANPAD. Após esse procedimento os candidatos serão distribuídos, de acordo as temáticas de seus projetos entre a linha **Gestão da Tecnologia e Inovação e Estratégia, Empreendedorismo e Controle Gerencial.**

**ATENÇÃO:** estarão aptos a participar das etapas seguintes do processo de seleção (análise do currículo, análise do projeto e da entrevista) os 18 melhores classificados conforme o resultado do teste ANPAD.

## 5.2 FASE 2 – ANÁLISE DO CURRÍCULO (classificatória):

### Critérios para Avaliação do “Curriculum Vitae”, modelo Lattes:

#### Formação:

	Item	Pontuação
1	Graduação em Administração	2,0 pontos
2	Graduação em outros cursos	1,0 ponto, máximo 2,0 pontos
3	Especialização em Administração	1,5 pontos, máximo 1,5 pontos
4	Especialização em outros cursos/áreas	0,5 pontos, máximo 1,0 ponto
5	Mestrado em Administração	3,5 pontos
6	Mestrado em outras áreas	2,0 pontos

#### Experiência Docente ou Profissional:

	Item	Pontuação
1	Docência em curso de pós-graduação ou graduação	1,0 ponto por semestre, máximo 5,0 pontos
2	Docência em cursos técnicos	0,5 ponto por semestre, máximo 1,0 ponto
3	Monitoria/Tutoria em EAD	0,5 ponto por semestre, máximo 1,0 ponto
4	Experiência profissional/Estágio	0,5 pontos por ano, máximo 3,0 pontos

#### Produção Científica\* (a partir de 1º de janeiro de 2021):

	Item	Pontuação
1	Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como MB na nova sistemática de avaliação da CAPES, como primeiro ou segundo autor	6,0 por artigo
2	Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como B na nova sistemática de avaliação da CAPES, como primeiro ou segundo autor	4,0 por artigo
3	Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como R na nova sistemática de avaliação da CAPES, como primeiro ou segundo autor	2,0 por artigo
4	Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais na área ou patrocinados por sociedade científica nacional ou internacional	1,0 por trabalho, máximo de 5 trabalhos
5	Trabalhos resumidos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais na área ou patrocinados por sociedade científica nacional ou internacional, ou trabalhos completos, sem a publicação de anais.	0,5 por trabalho, máximo de 5 trabalhos
6	Livros, capítulos e organização de livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de ISBN), não podendo ultrapassar o escore de 2, em um mesmo livro (equivalente a 4 capítulos)	2,0 por livro 0,5 por item

\* Para verificação das revistas acadêmicas científicas classificadas pela nova sistemática de avaliação da CAPES será utilizada a ferramenta disponível em: <https://periodicos-adm.com/>. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

\* Para fins de cômputo dos artigos em periódicos, serão avaliadas as 10 (dez) melhores produções, conforme a classificação da CAPES.

\* Autoria de trabalhos como 3º, 4º ou 5º autor, considerar 50% da pontuação.

\* A nota do Curriculum Vitae será convertida em nota de zero a dez. Para fins desta conversão será atribuída a nota dez ao candidato com maior nota total no Curriculum Vitae entre todos os candidatos habilitados na FASE 1, por linha de pesquisa. Para todos os demais candidatos aplica-se a regra de três simples para atribuição da nota no Curriculum Vitae.

### 5.3 FASE 3 - ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA (classificatória)

Critérios de Avaliação do Projeto de Pesquisa:

Características	Pontuação
Adequação a uma das Linhas de Pesquisa do PPGA	2,0 pontos
Adequação aos temas de pesquisa dos professores da Linha de Pesquisa do PPGA	2,0 pontos
Redação e formatação	1,0 ponto
Clareza dos Objetivos	1,0 ponto
Adequação da abordagem metodológica aos objetivos propostos	1,0 ponto
Pertinência da Fundamentação Teórica	2,0 pontos
Viabilidade do Projeto em relação a tempo, objetivos e metodologia	1,0 ponto

\* O projeto de pesquisa será avaliado por, no mínimo, dois (02) professores da linha de pesquisa atribuída ao candidato. Sugere-se aos candidatos que verifiquem os temas de interesse dos professores do PPGA (disponíveis no Anexo 1) quando da elaboração do seu Projeto de Pesquisa.

### 5.4 FASE 4 – ENTREVISTA (classificatória)

Critérios de Avaliação da Entrevista:

Características	Pontuação
Conhecimento de Fundamentos e Teorias Atuais da Linha de Pesquisa e Motivação para Estudos Avançados	3,0 pontos
Possibilidade de Dedicção Exclusiva ao Curso	2,0 pontos
Coerência das Respostas aos Questionamentos	2,0 ponto
Domínio de Ferramentas de Pesquisa	1,0 ponto
Possibilidade de Realização de Mobilidade no Exterior	1,0 ponto
Capacidade de Expressão	1,0 ponto

\* A entrevista será realizada por, no mínimo, dois professores do PPGA.

#### 5.4.1 Datas das Entrevistas

No dia 10 de julho de 2026 serão divulgados os horários das entrevistas no site [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br).

As entrevistas com os candidatos serão realizadas de forma *online*, no período de 13 a 15 de julho de 2026.

## 6. CLASSIFICAÇÃO

6.1 CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO: Para a classificação dos candidatos, por linha de pesquisa, aplicar-se-ão os pesos às notas obtidas no teste ANPAD, no curriculum vitae, no projeto e na entrevista conforme o quadro a seguir:

Item de seleção	Peso
Teste ANPAD	2,0
Curriculum Vitae	3,0
Projeto	2,0
Entrevista	3,0

6.2 NOTA GERAL: A Nota Geral (NG) do candidato será calculada com base na seguinte equação:

$$NG = \left[ \frac{(testeAnpad * 2,0) + (curriculumvitae * 3,0) + (projeto * 2,0) + (entrevista * 3,0)}{10} \right]$$

6.2.1 A Nota Geral (NG) mínima para classificação será de 6,0 (seis) pontos.

6.2.2 Em caso de empate, será escolhido o candidato com melhor desempenho na análise do “Curriculum Vitae”. Mantendo-se o empate, escolher-se-á o candidato com maior idade.

6.3 DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS: A relação dos candidatos selecionados, juntamente com os seus suplentes (se houver), será publicada até o dia 22 de julho de 2026 no site [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br).

## 7. MATRÍCULA

### 7.1 DATA E LOCAL DAS MATRÍCULAS:

Os aprovados deverão comparecer no Campus Carreiros para realização de matrícula no dia 03/08/2026, trazendo consigo os documentos originais a serem solicitados pela Coordenação de Curso. Os candidatos selecionados no Processo Seletivo deste Edital deverão participar obrigatoriamente da semana de integração, a qual ocorrerá entre os dias 10 e 12 de agosto, conforme programação a ser divulgada posteriormente.

Campus Carreiros (Rio Grande/RS): Endereço: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGA; Prédio Anexo ao Pavilhão 04, Corredor E, Campus Carreiros, ICEAC-FURG, Rio Grande, RS. Cep: 93205-900. Telefone: (53)3293 5096.

7.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À MATRÍCULA: Os documentos requeridos para efetivação da matrícula serão divulgados em [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br) após a divulgação da lista de selecionados.

Observação: Os candidatos que forem alunos do Mestrado em Administração do próprio PPGA, que estejam regularmente matriculados, só terão matrículas efetivadas caso apresentem a certidão de conclusão de curso do mestrado até o dia 03/08/2026.

## 8. CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

O PPGA possui bolsas de estudos fornecidas por agências de fomento oficiais para o doutorado, as quais são distribuídas entre os alunos do curso conforme a Política de Bolsas do PPGA/FURG. As concessões de bolsas serão feitas em processo independente do processo seletivo, de acordo com as normas definidas pela comissão especialmente constituída para este fim, respeitadas as normas das agências de fomento e a disponibilidade de bolsas do Programa para o ano. Dado o número limitado de bolsas, o Programa de Pós-Graduação em Administração da FURG não garante a concessão de bolsa de estudos aos candidatos aprovados.

## 9. QUADRO RESUMO DE DATAS DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do Edital de Seleção	07/05	<a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a>
Inscrições ao processo seletivo	07/05 a 06/07/2026	<a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a>
Divulgação da homologação das inscrições	08/07/2026	<a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a>
Período de recursos à homologação	09/07/2026	<a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a>
Divulgação da agenda de entrevistas	10/07/2026	<a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a>
Realização das entrevistas	13-15/07/2026	Plataforma online
Entrevista de heteroidentificação	17/07/2026	Plataforma online
Resultado preliminar da seleção	20/07/2026	<a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg</a>
Período de recursos ao Resultado da Seleção	21/07/2026	<a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg</a>
Resultado final da seleção	22/07/2026	<a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg</a>
Matrícula dos selecionados	03/08/2026	Campus Carreiros - RG
Semana de Integração	10 a 12/08/2026	Atividades online e presenciais nos campi da FURG
Início das aulas	17/08/2026	Campus Carreiros - RG

Rio Grande, RS, 07 de maio de 2026.

Prof. Dr. Guilherme Costa Wiedenhof  
Presidente da Comissão de Seleção PPGA/ICEAC/FURG

Prof.<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup>. Ana Paula Capuano da Cruz  
Membro da Comissão de seleção – (Linha de Pesquisa Estratégia, Empreendedorismo e Controle Gerencial)

Prof.<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup>. Cláudia Maffini Gomes  
Membro da Comissão de seleção – (Linha de Pesquisa Gestão da Tecnologia e Inovação)

ANEXO 01 – Professores disponíveis para orientação

**Linha 01 – Estratégia, Empreendedorismo e Controle Gerencial**

<b>Professor</b>	<b>Currículo Lattes</b>	<b>Temas de pesquisa</b>
Ana Paula Capuano da Cruz	<a href="http://lattes.cnpq.br/8832489532145248">http://lattes.cnpq.br/8832489532145248</a>	Uso de Controle Gerencial nas organizações e Educação e Pesquisa em Administração e Contabilidade.
Cristiane Gularte Quintana	<a href="http://lattes.cnpq.br/7072415957108666">http://lattes.cnpq.br/7072415957108666</a>	Empreendedorismo, Empreendedorismo Sustentável, Competências Empreendedoras, Inovação, Educação Empreendedora, Ensino e Pesquisa em Administração e Contabilidade.
Débora Gomes de Gomes	<a href="http://lattes.cnpq.br/3885093662069571">http://lattes.cnpq.br/3885093662069571</a>	Educação em Administração e Contabilidade e a Formação Didático-pedagógica de estudantes e professores; Administração da Educação e Gestão Educacional; Gestão do e no Ensino Superior; Métodos e Estratégias de pesquisa em Administração e Contabilidade; Formação de pesquisadores em Administração e Contabilidade: interfaces entre Psicologia, Ciências Humanas e conhecimentos tradicionais; Teorias Comportamentais aplicadas à Educação.
Lívia Castro D'Avila	<a href="http://lattes.cnpq.br/8259817691595797">http://lattes.cnpq.br/8259817691595797</a>	Estratégia e desempenho, Empreendedorismo e Ecossistemas de Inovação e Startups.
Ricardo Saraiva Frio	<a href="http://lattes.cnpq.br/9197452376840397">http://lattes.cnpq.br/9197452376840397</a>	Marketing, Marketing de serviços, Marketing estratégico e performance empresarial.

**Linha 02: Gestão da Tecnologia e Inovação**

<b>Professor</b>	<b>Currículo Lattes</b>	<b>Temas de pesquisa</b>
Clandia Maffini Gomes	<a href="http://lattes.cnpq.br/2010827580929023">http://lattes.cnpq.br/2010827580929023</a>	Gestão de Mudanças Climáticas, Modelo de Negócios Circular, Reputação Empresarial e Políticas Públicas, Governança Sustentável e Desenvolvimento Institucional no contexto das Instituições Federais de Ensino Superior.
Décio Bittencourt Dolci	<a href="http://lattes.cnpq.br/2325977323861550">http://lattes.cnpq.br/2325977323861550</a>	Impacto de TI, adoção e uso de tecnologias emergentes, gestão de projetos, engenharia de software, mídias na educação. Atualmente, prioriza o desenvolvimento de pesquisas que promovam a relação entre tecnologia da informação e justiça social.
Guilherme Costa Wiedenhöft	<a href="http://lattes.cnpq.br/1219279416685962">http://lattes.cnpq.br/1219279416685962</a>	Cidades, Comunidade e Espaços Inteligentes e Sustentáveis, Dados Abertos e Valor Público, Inteligência Artificial na Administração Pública, Governança e Gestão de TI, Uso de TI no combate à corrupção e Fatores Culturais e Comportamentais do Uso de TI
Guilherme Lerch Lunardi	<a href="http://lattes.cnpq.br/1097211700011897">http://lattes.cnpq.br/1097211700011897</a>	Impacto de TI, adoção e uso de tecnologias emergentes, comércio eletrônico, governança de TI, TI Verde, Economia Compartilhada, Transformação Digital.
Jorge Tello-Gamarra	<a href="http://lattes.cnpq.br/2872651254160519">http://lattes.cnpq.br/2872651254160519</a>	Inovação, tipos de inovação, gestão da inovação, capacidade de inovação e capacidades organizacionais.
Samuel Vinícius Bonato	<a href="http://lattes.cnpq.br/9646090589161185">http://lattes.cnpq.br/9646090589161185</a>	Economia Circular, Operações Sustentáveis, Lean Manufacturing, Ecossistemas de Inovação, Startups

## ANEXO 2 – MODELO AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, candidato para a vaga do curso \_\_\_\_\_ para fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL DE SELEÇÃO DISCENTE 01/2022, declaro que sou ( ) preto ( ) pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## **ANEXO 3 – MODELO DE ROTEIRO PARA PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

### **PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

1. Acolher o candidato e solicitar que assine Ata de Presença.
2. Ligar a câmera para iniciar a gravação, deixando o candidato ciente do procedimento.
3. Explicar ao candidato o processo de heteroidentificação e o que isso implica para sua matrícula:
  - a) A heteroidentificação é um processo complementar à autodeclaração, e visa reconhecer, por meio do fenótipo, sua condição de preto ou pardo.
  - b) O procedimento de heteroidentificação é inteiramente gravado e o arquivo será mantido em sigilo junto à secretaria da Unidade Acadêmica, sendo usada apenas para fins de verificação, se necessário.
  - c) O único critério de verificação utilizado será o fenótipo do candidato.
4. O candidato deverá ler, em voz alta e de forma clara, todo o conteúdo de sua autodeclaração.
5. Encerrada a gravação e dispensado o candidato, a comissão deverá deliberar, em conjunto, sobre o parecer a ser emitido (favorável ou desfavorável).
6. Em caso de indeferimento, a comissão deverá relatar detalhadamente na Ata os motivos.
7. Em caso de indeferimento, o candidato poderá entrar com recurso à Comissão Permanente de Heteroidentificação da Universidade, nos termos do Edital.

## ANEXO 4 – MODELO DA DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

### DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena \_\_\_\_\_ certificada pela FUNAI, Processo nº \_\_\_\_\_, para fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL DE SELEÇÃO DISCENTE 01/2022 – PPGCONT da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, declaramos que \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item \_\_\_\_\_ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

#### 1) Cacique da Comunidade:

Nome por extenso: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### 2) Liderança da Comunidade

Nome por extenso: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### 3) Liderança da Comunidade

Nome por extenso: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

## ANEXO 5 – MODELO DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

### DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola \_\_\_\_\_ certificada pela Fundação Palmares, Processo nº \_\_\_\_\_, para fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL DE SELEÇÃO DISCENTE 01/2022 – PPGCONT da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, declaramos que \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item \_\_\_\_\_ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

#### 1) Cacique da Comunidade:

Nome por extenso: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### 2) Liderança da Comunidade

Nome por extenso: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### 3) Liderança da Comunidade

Nome por extenso: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

## ANEXO 6 – MODELO DA DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo \_\_\_\_\_, DECLARAM, para fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL DE SELEÇÃO DISCENTE 01/2022 – PPGCONT da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que \_\_\_\_\_, cadastrado(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_, é quilombola pertencente ao Quilombo \_\_\_\_\_ e reside na comunidade quilombola \_\_\_\_\_, localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.  
Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

#### LIDERANÇA 1

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### LIDERANÇA 2

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### LIDERANÇA 3

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

## ANEXO 7 – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

### AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, candidato para a vaga do curso \_\_\_\_\_ para fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL DE SELEÇÃO DISCENTE 01/2022 – PPGCONT, declaro que sou transgênero.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece Resolução 11/2022 do CONSUN da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## **ANEXO 8 – MODELO DE ROTEIRO PARA PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO**

### **PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO**

1. Acolher o candidato, solicitar documento com nome social e/ou registro civil retificado e solicitar que assine a Ata de Presença.
2. Ligar a câmera para iniciar a gravação, deixando o candidato ciente do procedimento.
3. Explicar ao candidato o processo de heteroidentificação e o que isso implica para sua matrícula:
  - a) A heteroidentificação é um processo complementar à autodeclaração, e visa reconhecer a identidade transgênero do candidato.
  - b) O procedimento de heteroidentificação é inteiramente gravado e o arquivo será mantido em sigilo junto à secretaria da Unidade Acadêmica, sendo usada apenas para fins de verificação, se necessário.
4. O candidato deverá ler, em voz alta e de forma clara, todo o conteúdo de sua autodeclaração.
5. Encerrada a gravação e dispensado o candidato, a comissão deverá deliberar, em conjunto, sobre o parecer a ser emitido (favorável ou desfavorável).
6. Em caso de indeferimento, a comissão deverá relatar detalhadamente na Ata os motivos.
7. Em caso de indeferimento, o candidato poderá entrar com recurso à Comissão Permanente de Heteroidentificação da Universidade nos termos do Edital.